



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**LEI Nº 2.083, DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO  
Publicado no período de 13.04 a 26.04  
de 2016 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Elaine Dutra  
Funcionário - Mat. 07139780

Autoriza reajuste de vencimentos dos servidores estáveis, efetivos e inativos integrantes dos quadros do Legislativo Municipal de Vitória da Conquista – Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Legislativo Municipal a conceder reajuste dos vencimentos para os servidores integrantes de seus quadros, mediante alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 2.025/2015.

**Art. 2º** - O reajuste de que trata o artigo anterior será de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) incidentes sobre o vencimento base de cada servidor e se estenderá aos proventos dos inativos da Câmara Municipal, assim como para outros servidores da ativa que porventura não se enquadrem no descrito no Anexo I desta Lei, salvo os ocupantes de cargos comissionados, cujo reajuste será disciplinado em instrumento normativo próprio.

**Art. 3º** - As gratificações pelo exercício de funções poderão ser concedidas aos servidores do Legislativo em conformidade com os critérios e valores constantes no Anexo II da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei Municipal nº 2.025/2015.

Vitória da Conquista - BA, 13 de abril de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.083, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS

CARGO	Vencimentos (R\$)
Administrador	2.422,74
Contador	2.422,74
Jornalista	2.163,37
Advogado	2.422,74
Agente Legislativo	1.427,59
Guarda Patrimonial	1.038,41
Motorista	1.081,68
Agente de Serviços Auxiliares	951,88
Técnico em Informática	1.427,59
Operador de Audiovisual	1.211,49
Técnico em Contabilidade	1.427,59
Secretária de Plenário	1.427,59





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.083, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

ANEXO II

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1	370,74	Trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos
FG-2	281,10	Duzentos e oitenta reais e dez centavos
FG-3	226,87	Duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos
FG-4	153,83	Cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		
Atividades de Supervisão ou grande responsabilidade		FG-1
Atividades de Serviço no Plenário		FG-2
Atividades de Secretária de Comissões		FG-3
Atividades de Chefe do serviço de copa		FG-4

